



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 687/17, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TELEFÔNICA BRASIL S.A., FIRMADO EM 25/10/17.

CONTRATADA : TELEFÔNICA BRASIL S.A.
DATA : 12/12/22
PREGÃO PRESENCIAL : Nº 118/17
ADITAMENTO : Nº 687/17-6

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02, pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, pelo Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, **PEDRO CLAUDIO SALLA**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 56.18948 e do CPF nº 599.763.738-72 e pelo Superintendente do Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – **SEPREV**, **ANTONIO CORRÊA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 4.210.973-5 e CPF nº 107.837.418-04, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrine, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-000, São Paulo/SP, telefones (11) 3430-5329, (19) 3753-6276 e (19) 99605-0836, email maria.alesandra@telefonica.com, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 e I. E. sob o nº 108.383.949.112, neste ato, representada por **ALEX EDUARDO FREITAS**, brasileiro, casado, Gerente de Seção, portador do RG nº 21.993.730 SSP/SP e do CPF nº 070.661.598-02 e **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico/Gerente Sênior, portador do RG nº 227357504 e do CPF nº 152.671.158-35, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 25/10/17 e seus respectivos aditivo, para a prestação de serviços de telefonia móvel e dados de acesso à internet banda larga, com fornecimento de aparelhos em comodato e software de gerenciamento e controle, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba e SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, nos locais indicados, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 25/10/22 a 24/04/23.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.2. O valor total deste aditamento é de R\$ 210,293,40 (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme descrito abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	157.313,70
SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	49.800,00
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA - SEPREV	3.180,00

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 25/10/22.

1.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso a nova licitação que se encontra tramitando seja finalizada, sem ônus nenhum para ambas as partes.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob as rubricas nº 01.04.01.04.122001.2001.3.3.9040 da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nº 04.01.0004.01.0109.272002520013.3.90.40.00 – FUNPREV e nº 04.01.0004.01.0210.122002620013.3.90.40.00 – FAZ do Serviço De Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba - SEPREV e nº 03.01.01.17.512.0023.2001.3.390.40.00 do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente avença é feita com fundamento nos artigos 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
 Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO B. GARCIA
 Secretário Municipal de Saúde


LUIZ HENRIQUE FURLAN
 Secretário M. de Administração


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação







Prefeitura Municipal de Indaiatuba

[Handwritten signature]
PEDRO CLAUDIO SALLA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

[Handwritten signature]
ANTONIO CORRÊA

Superintendente do Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – SEPREV

Signed by
Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

ALEX EDUARDO FREITAS

P/ Contratada

A. Por: ANDERSON DIAS FONSECA
CPF: 152.671.158-35

ANDERSON DIAS FONSECA

P/ Contratada

Gestores:

Secretaria Municipal de Administração

Luiz Eduardo da Silva Alves

SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba

João Darc Binelli

Mário Márcio da Veiga Figueiredo

SEPREV – Serviço de Prev. e Assistência à Saúde dos Func. Municipais de Indaiatuba

Thiago Fonseca Gonçalves

LR.

Maria Alexandra Da Silva Oliveira

3





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATO	:	Nº 687/17-6 - Pregão Presencial nº 118/17
OBJETO	:	6º Termo de Aditamento ao Contrato para a prestação de serviços de telefonia móvel e dados de acesso à internet banda larga, com fornecimento de aparelhos em comodato e software de gerenciamento e controle, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba e SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, onde prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
Advogado OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2022.

4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal da Administração
CPF	:	Nº 610.863.128-72

Assinatura:  LUIZ HENRIQUE FURLAN

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura:  HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Nome	:	PEDRO CLAUDIO SALLA
Cargo	:	Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CPF	:	Nº 599.763.738-72

Assinatura:  PEDRO CLAUDIO SALLA





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	: ANTONIO CORRÊA
Cargo	: Superintendente do Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – SEPREV
CPF	: Nº 107.837.418-04

Assinatura: ANTONIO CORRÊA

Pela CONTRATADA:

Nome	: ALEX EDUARDO FREITAS	Signed by Alex Eduardo de Freitas
Cargo	: Gerente de Seção	A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS CPF: 070.661.598-02
CPF	: Nº 070.661.598-02	ICP Brasil 91F1EB72-1A83-451C-8E4D-A63BF2E5EFA9

Assinatura: RICARDO JOSÉ FIGUEIRA

Nome	: ANDERSON DIAS FONSECA	Signed by Anderson Dias Fonseca
Cargo	: Engenheiro Elétrico/Gerente Sênior	A. Por: ANDERSON DIAS FONSECA CPF: 152.671.158-35
CPF	: Nº 152.671.158-35	ICP Brasil FDD735B7-0206-49AC-A70A-5B230F1E6EA3

Assinatura: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	: LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	: Secretário Municipal da Administração
CPF	: Nº 610.863.128-72

Assinatura: LUIZ HENRIQUE FURLAN

Nome	: HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	: Secretário Municipal de Educação
CPF	: Nº 314.981.588-62

Assinatura: HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR

Nome	: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	: Secretária Municipal de Saúde
CPF	: Nº 172.857.508-75

Assinatura: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	: PEDRO CLAUDIO SALLA
Cargo	: Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CPF	: N° 599.763.738-72

Assinatura: **PEDRO CLAUDIO SALLA**

Nome	: ANTONIO CORRÊA
Cargo	: Superintendente do Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – SEPREV
CPF	: N° 107.837.418-04

Assinatura: **ANTONIO CORRÊA**

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	: JOÃO DARC BINELLI
Cargo	: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CPF	: N° 120.707.868-97

Assinatura: **JOÃO DARC BINELLI**

Nome	: MÁRIO MÁRCIO DA VEIGA FIGUEIREDO
Cargo	: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CPF	: N° 547.024.887-91

Assinatura: **MÁRIO MÁRCIO DA VEIGA FIGUEIREDO**

Nome	: THIAGO FONSECA GONÇALVES
Cargo	: Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – SEPREV
CPF	: N° 323.960.718-23

Assinatura: **THIAGO FONSECA GONÇALVES**

Nome	: LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES
Cargo	: TECNICO EM HARDWARE
CPF	: 272.366.398-18

Assinatura: **LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): ()

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	: VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	: Secretária Municipal Adjunto
CPF	: N° 064.953.398-44

Assinatura: VERA LUCIA DA SILVA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	: JOÃO DARC BINELLI
Cargo	: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CPF	: N° 120.707.868-97

Assinatura: JOÃO DARC BINELLI

Nome	: MÁRIO MÁRCIO DA VEIGA FIGUEIREDO
Cargo	: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CPF	: N° 547.024.887-91

Assinatura: MÁRIO MÁRCIO DA VEIGA FIGUEIREDO

Nome	: THIAGO FONSECA GONÇALVES
Cargo	: Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – SEPREV
CPF	: N° 323.960.718-23

Assinatura: THIAGO FONSECA GONÇALVES

Nome	: LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES
Cargo	: TECNICO EM HARDWARE
CPF	: 272.366.398-18

Assinatura: LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador Geral do Município
CPF	:	Nº 11612998828

Assinatura: **LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**

- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ	:	Nº 02.558.157/0001-62
ADITAMENTO	:	Nº 687/17-06 – Pregão Presencial nº 118/17
DATA ASSINATURA	DA :	12/12/22
VIGÊNCIA	:	06 (seis) meses.
OBJETO	:	6º Termo de Aditamento ao Contrato para a prestação de serviços de telefonia móvel e dados de acesso à internet banda larga, com fornecimento de aparelhos em comodato e software de gerenciamento e controle, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba e SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, onde prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
VALOR	:	R\$ 210.293,40

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

Nº 2612

ANO XXIII

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
FAZENDA	11
FISCALIZAÇÃO	12
PODER JUDICIÁRIO	21
SAÚDE	26
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
FIEC	27
SAAE	30
SEPREV	31

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 345/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E WT PELÍCULAS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 20/06/22 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de aplicação e remoção de películas insuflim, através do Sistema de Registro de Preços, para uso em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 040/22 - Valor: R\$ 369.462,60 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 687/17, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TELEFÔNICA BRASIL S.A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 12/12/23 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses – Valor total do aditamento: R\$ 210.293,40 – Pregão Pres.: nº 118/17

REABERTURA DE PRAZO